

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SAÚDE

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.1.1.7.2.-Pessoal

Vencimentos de Mensalistas e contratados...@ 36.874,81

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira

Vereador Dr. Maurício J. de A. Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 143/70, DE 17 DE AGOSTO DE 1.970.

:Crédito suplementar de @ 5.000,00 p/ suplementação de verba:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º: - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar na importância de @ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para suplementação da seguinte verba orçamentária:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.4.0.0.3.-Encargos Diversos

Recepção, homenagens, etc. @ 5.000,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SAÚDE

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.1.1.7.2.-Pessoal

Vencimentos de Mensalistas e contratados...@ 5.000,00

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira

Vereador Dr. Maurício J. de A. Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -